



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 108/2018

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA: 27/11/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: concede abono aos servidores estatutários do Poder Legislativo de Cacequi no mês de Dezembro de 2018.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2018.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 548.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.363.18. Pag. 158.
Data 28/11/18
 _____
Assinatura Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 104/2018

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. RUAN CARAMÊS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº10, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

DATA: 27/11/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: concede abono aos servidores estatutários do Poder Legislativo de Cacequi no mês de Dezembro de 2018.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo conceder abono de final de ano a doze servidores estatutários da Câmara de Vereadores de Cacequi no valor de R\$ 800,00 para cada servidor, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário e Declaração do Ordenador da Despesa, conforme determina o artigo 16, I e II da LC 101/2000, que os valores a serem pagos não ultrapassará o limite de 70% dos gastos com folha de pagamento.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº10, de 16/11/18 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2018.

Ver. RUAN CARAMÊS
Relator

GERAL 542
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02.363.18 Pag. 158
Data 28/11/18

[Assinatura] _____
Assinatura Hora

PELAS CONCLUSÕES:

[Assinatura]
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

[Assinatura]
Ver. CLÁUDIA GANDOR

Rua Hermínio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi-RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”